



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**

**Resolução – CsU - nº 62 / 2004. Morrinhos, 27 de outubro de 2004.**

Nomeia comissão para a elaboração do Regimento  
Interno do CsU

**A XXXII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás – UEG**, no uso de suas atribuições Estatutárias, Regimentais e considerando o disposto no artigo 9º do Regimento Geral da UEG;

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsU N. 233/2004**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** uma comissão especial para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Universitário, respeitando o que já diz o Estatuto da FUEG e da UEG e o Regimento Geral da UEG;

**Art. 2º - Designar** as seguintes representações da Universidade para compor a comissão: Reitoria, diretores de Unidades Universitárias, corpo docente, corpo discente, corpo técnico-administrativo, Fundação Universidade Estadual de Goiás (FUEG) e a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTEC);

**Parágrafo 1º - Cada** segmento deverá indicar um membro titular e um membro suplente, entre os participantes do Conselho Universitário;

**Parágrafo 2º - Após** a indicação de cada segmento, o Presidente do Conselho Universitário fará uma portaria de nomeação, indicando o presidente da Comissão e determinar o prazo de 60 dias para a elaboração do mesmo;

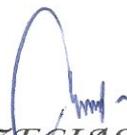
**Art. 3º - Na** primeira sessão do Conselho Universitário após os 60 dias, o Regimento Interno do CsU deverá ser aprovado pelo mesmo;

**Art. 4º - Essa** resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

**Art. 5º - Revoguem-se** as disposições contrárias.

**Dê ciência e cumpra-se.**

**Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Morrinhos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2004.**

  
*Prof. José IZÉCIAS de Oliveira*  
Presidente do CsU